



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 212/2015.**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Alessandro Guedes, que "dispõe sobre a livre escolha do Direito da Gestante em agendar o parto na Unidade Hospitalar e dá outras providências".

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "atualmente, as mães têm seu tratamento gestacional feito em uma Unidade Básica de Saúde (UBS) e sua gestação é acompanhada por um médico, no entanto no momento do parto, acaba tendo que se valer de Hospital Municipal mais próximo de sua residência, o que nem sempre é a melhor opção para ela".

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto.

Nos termos do projeto, as gestantes do Município de São Paulo terão opção de escolha entre os hospitais da rede Pública Municipal para realização de seu parto. Esta decisão deverá ser feita com até 2 (dois) meses de antecedência da data originalmente prevista para o parto, por meio de comunicação escrita e assinada pela gestante. Na impossibilidade de a parturiente efetuar este aviso, ele também poderá ser elaborado pelo seu esposo ou companheiro; pela sua mãe ou seu pai; e, até mesmo, pelo seu procurador.

Ademais, quando da opção pela maternidade desejada, dever-se-á levar em conta a capacidade do local e sua devida disponibilidade para realização do parto na data a ser agendada.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto.

Considerando a importância da propositura, revestida de inegável interesse público, a Comissão de Administração Pública posiciona-se favoravelmente ao projeto.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, tendo em vista a importância da presente iniciativa, consigna voto favorável ao Projeto.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Sala das Comissões Reunidas, em 25/11/15.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Andrea Matarazzo (PSDB)

Alessandro Guedes (PT)

Laércio Benko (PHS)

Mario Covas Neto (PSDB)

Valdecir Cabrabom (PTB)

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Calvo (PMDB)  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
José Police Neto (PSD)  
Adilson Amadeu (PTB)  
Jair Tatto (PT)  
Ota (PROS)  
Paulo Fiorilo (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/12/2015, p. 109

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).